



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021 PROCESSO Nº 168/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE DRENAGEM E ILUMINAÇÃO EM BAIROS DIVERSOS, conforme termo de referência do edital.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Retiramos, através do acesso à página [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS por meio do **TEL: (13) 3847-7000**, ou preferencialmente por e-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime ao Departamento de compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu/SP, 06 de Janeiro de 2022.

**Vinicius Brandão de Queiróz**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 PROCESSO Nº 168/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com Sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.583.654/0001-96, através do Senhor Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE DRENAGEM E ILUMINAÇÃO EM BAIROS DIVERSOS, conforme termo de referência do edital** conforme discriminado nos ANEXOS deste Edital, **incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra**, regida pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, pela Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e pela Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações da Lei 147/2014; demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente **EDITAL**, com as seguintes características:

- a) **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 - **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
- b) **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA GLOBAL
- c) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Valor:** R\$ 149.689,06

**Ficha:** 602

**Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00

**Destinação de Recurso:** 02.100.0107

**Convênio:** 101309/2021

**NOTA DE RESERVA Nº 1.329**

d) **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** nº 01- **HABILITAÇÃO** e 02 - **PROPOSTAS:** até às 09h00min. do dia **25/01/2022**, na Prefeitura Municipal de Miracatu, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.

e) **ABERTURA DOS ENVELOPES:** Nº 01 - **HABILITAÇÃO** e 02 - **PROPOSTA:** Após credenciamento dos participantes, com horário previsto para às 09h30min. do dia **25 de Janeiro de 2022**, sito a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – 7º Andar, Centro - Miracatu-SP.

#### 1 - OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE DRENAGEM E ILUMINAÇÃO EM**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**BAIRROS DIVERSOS, conforme termo de referência do edital** com fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra que fazem parte deste Edital, descritos em seus anexos.

- 1.2** O valor total Máximo que a administração se propõe a pagar para execução global dos serviços ora licitado é de **R\$ 149.689,06 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e oitenta e nove reais e seis centavos)**.

## **2 - DO CADASTRAMENTO PARA O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

**2.1** - Poderão participar da licitação as empresas interessadas e **devidamente cadastradas (CRC) OU que atenderem a todas as condições exigidas para Cadastro no ato da Habilitação.**

## **3 - DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

**3.1.1.** Não será permitida a participação de empresas:

- a). Estrangeiras que não funcionem no País;
- b). Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c). Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com o município de Miracatu nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d). Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- e). Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
- f). Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
- g). Com falência decretada, salvo as que estiverem com Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

### **3.2. Quanto as Microempresas e empresas de pequeno porte:**

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo II** deste Edital, e apresentada FORA dos envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

**3.3.** Carta de apresentação e credenciamento de um representante legal junto à Comissão de licitação com poderes para participar, representar e decidir pela empresa com firma reconhecida em cartório, que deverá ser apresentada Fora dos Envelopes nº 1 (Habilitação) e nº 2 (Proposta).

**3.4** Para participar a licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir violação, contendo no envelope de nº 01 os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope nº 02 – "**PROPOSTA DE PREÇO**".

**3.4.1** Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU</p> <p><b>ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO</b></p> <p><b>TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021</b> <b>PROCESSO Nº 168/2021</b></p> <p><b>DATA: 25/01/2021 - 09H00MIN.</b> <b>NOME DA PROPONENTE:</b></p> <p><b>CNPJ:</b></p>	<p>À PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU</p> <p><b>ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA</b></p> <p><b>TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021</b> <b>PROCESSO Nº 168/2021</b></p> <p><b>DATA: 25/01/2021 - 09H00MIN.</b> <b>NOME DA PROPONENTE:</b></p> <p><b>CNPJ:</b></p>
---	--

**3.5.** Os envelopes deverão ser entregues no endereço e horário mencionados no item ‘d’ do preâmbulo deste Edital.

**3.6.** A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista no item 3.3 deste Edital, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

#### **4 - CONTEÚDOS DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

O envelope nº 01- HABILITAÇÃO deverá conter os seguintes documentos:

##### **4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**4.1.1** Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as alterações (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações), ou Ato Constitutivo original com sua última alteração devidamente consolidada que consubstancia todas alterações.

**4.1.2** No caso de Sociedade Anônima ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores;

**4.1.3** Documentos de identidade RG e CPF do responsável pela administração da empresa (cópia autenticada ou original mais a cópia simples para autenticação pela Comissão de Licitações);

**4.1.4** Registro da empresa ou inscrição na entidade profissional competente – CREA ou CAU;

**4.1.5** Comprovação de vínculo profissional de responsável técnico pela execução dos serviços, compatível e pertinente com os serviços licitados, podendo se dar “mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços” – súmula nº 25 do TCE/SP;

##### **4.2 - REGULARIDADES FISCAIS:**

**a) Comprovante de Inscrição no CNPJ:** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b) Cadastro de Contribuintes:** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Municipal ou Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**c) Certidão Conjunta Federal:** Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais**, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**d) Certidão Estadual:** Certidão Negativa de **Débitos Tributários INSCRITOS na Dívida Ativa**, emitida pela Procuradoria Geral (validade de 30 dias) e Certidão de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado sede da licitante (validade de 6 meses);

**e) Certidão Municipal:** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal MOBILIÁRIA do domicílio ou sede da Proponente;

**f) Certidão Regularidade FGTS:** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**g) Certidão de Débitos Trabalhistas:** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**4.2.1** No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão;

**4.2.2** *Nas certidões fornecidas via Internet a Comissão reserva-se o direito de confirmar sua veracidade.*

### **4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.3.1** – Registro, dentro do prazo de validade, no CREA e/ou CAU da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), com jurisdição sobre a sede ou domicílio da licitante.

**4.3.2** - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

**4.3.3** - A comprovação de aptidão no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente registrado** nas entidades profissionais competentes (CREA / CAU).

**4.3.4** – Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, em no mínimo **30% do valor total da licitação**, conforme previsão na súmula nº 24 – TCESP.

**4.3.5** - O(s) Atestado(s) será(ão) aceito(s) em vias originais ou cópias devidamente autenticadas pelos meios legais disponíveis (Cartórios Tabelião de Notas, ou pelo Presidente ou Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Miracatu).

**4.3.6.** Atestado de **visita técnica**, comprovando que a empresa visitou os locais de execução da obra. O atestado de visita técnica será emitido pelo Departamento Municipal de Obras e



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Serviços até o dia anterior a abertura dos envelopes, **para tanto, é necessário o agendamento prévio junto ao Departamento Municipal de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Miracatu, através do telefone 13-3847-7000 – ramal 219.**

**4.3.7.** O atestado de visita técnica poderá ser substituído por **Declaração da empresa atestando que tem pleno conhecimento dos locais e das condições para a execução das obras**, neste caso não cabendo em hipótese alguma, alegações futuras de desconhecimento.

### **4.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**4.4.1. Balanço patrimonial** do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**4.4.2. Certidão Negativa de Falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

**4.4.3. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

### **4.5 - DECLARAÇÕES:**

**4.5.1. Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que aceita todas as condições contidas neste Edital;

**4.5.2. Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que todo e qualquer contrato de subempreitada relacionada com a obra será previamente submetido à Prefeitura que, por sua vez, estudará o interesse e conveniência dessa subempreitada e, se concordar, deverá dar anuência expressa;

**4.5.3 Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, indicando o responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa e, se procurador, o instrumento de mandato, bem como a indicação do preposto, para representá-lo na execução do contrato (se houver);

**4.5.4 Declaração da licitante**, indicando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

**4.5.5 Declaração da licitante**, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo III).



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### 5 - CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA.

O envelope nº 02 - PROPOSTA deverá conter os seguintes documentos:

- 5.1 - Proposta elaborada em conformidade com o Anexo V e VI de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando das mesmas a identificação da proponente, e a assinatura de seu responsável legal e as seguintes especificações mínimas:
- 5.2 - Preço total, constando a composição de custos e o detalhamento de encargos sociais e BDI;
- 5.3 - As propostas deverão ser elaboradas em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa.
- 5.4 - A empresa deverá apresentar proposta para execução global.
- 5.5 - Os preços deverão ser cotados em moeda nacional.
- 5.6 - Os preços deverão incluir todos os materiais, mão de obra, impostos, seguros, taxas, transportes e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.
- 5.7 - O prazo de validade das propostas apresentadas nesta licitação não poderá ser inferior à 60 (sessenta) dias, contados da data fixada para abertura do envelope, o qual, se necessário, poderá ser prorrogado mediante concordância dos licitantes.
- 5.8 - Os preços serão fixos e irreatáveis.
- 5.9 O preço máximo que a administração se propõe a pagar para execução da obra é de **R\$ 149.689,06 (cento e quarenta e nove mil seiscientos e oitenta e nove reais e seis centavos)**.

### 6 - PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

- 6.1. A Comissão de Licitações efetuará, no local e período referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e 02 - PROPOSTA.
- 6.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos envelopes, terá início à abertura deste, que será dividida em 02 (duas) fases.
- 6.3. A primeira fase consistirá na abertura dos envelopes nº 01 – HABILITAÇÃO.
  - 6.3.1. Os conteúdos dos envelopes - HABILITAÇÃO serão conferidos e examinados pela Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes, sendo rubricados, folha a folha.
  - 6.3.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o presidente da comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
    - 6.3.2.1 – Cadastro Nacional de Condenações por improbidade Administrativa – CNJ;
    - 6.3.2.2 – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**6.3.2.3** – Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados do Tribunal de Contas da União – TCU;

**6.3.2.4** – Cadastro de Apenados no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP;

**6.3.3** – A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.3.4** - Constatada existência de sanção que impeça a participação, o Presidente deixará de credenciar o licitante, por falta de condição de participação.

**6.4.** Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar da ata qualquer declaração, manifestação, observação ou impugnação.

**6.5.** As licitantes habilitadas nesta primeira fase não poderão na fase de abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA, serem desclassificadas por motivos relacionados com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**6.6.** A Comissão de Licitações, após o recurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para quais os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 PROPOSTA DE PREÇO, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais das empresas participantes abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de n.º 02 – PROPOSTA, na mesma sessão.

**6.7.** Os licitantes não poderão retirar suas propostas após a entrega das mesmas junto a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Miracatu.

**6.8.** Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitações proceder, a qualquer tempo, diligências para esclarecer e/ou melhor, fundamentar suas decisões.

**6.9.** A classificação das propostas será efetuada na ordem crescente dos valores apresentados.

**6.10.** De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitações e pelos representantes das licitantes credenciados, eventualmente presentes.

**6.11.** Para exercício do direito de petição, as intimações, avisos e comunicações, bem como o resultado final da licitação, será feita através de publicação na Imprensa Oficial.

## **7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**7.1.** O critério adotado para o julgamento das propostas é o de menor preço global.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

7.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido ao disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na presença dos licitantes.

### 8 - DOS RECURSOS:

8.1. Dos atos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A participação em qualquer ato da presente licitação executando-se o disposto no item 3.4. (entrega dos envelopes nº 01 e nº 02), deverá ser feita por representante legal da empresa, devidamente credenciado por contrato social ou ato constitutivo, ou ainda, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firmas dos outorgantes devidamente reconhecidas em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade.

### 9 - DOS PAGAMENTOS:

9.1. Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados conforme liberação, mediante disponibilidade de recursos oriundos do Convênio 100912/2021 efetuados à CONTRATADA no valor contratado.

9.2. A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS e GFIP do período/competência da nota fiscal, somente após a conferência e aprovação do fiscal da Caixa Econômica Federal e também pelo departamento municipal de Obras e Serviços, através do seu corpo técnico.

9.3. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

### 10 - DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. São obrigações da empresa contratada:

a) Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO)** do valor do contrato, que terá que apresentar na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo, podendo ser nas seguintes modalidades:

- a.1) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- a.2) Seguro-Garantia;
- a.3) Fiança Bancária.

b) Cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

c) A Contratada é responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados utilizados na execução da obra e fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

d) Entregar na Prefeitura juntamente com o protocolo de medição, o Diário de Obra ou Livro de Ordem constando relatório fotográfico de cada etapa de execução.

e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

### 11 - DO CONTRATO:

**11.1.** O presente EDITAL e a proposta vencedora farão parte integrante do contrato, cuja minuta se encontra no ANEXO I deste Edital, para todos os fins e efeitos de direito.

**11.2.** O contrato deverá ser assinado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação do resultado final da licitação.

**11.3.** Os preços constantes da proposta serão fixos e irrevogáveis.

**11.4.** Concluídos os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de **recebimento provisório**.

**11.5.** O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

### 12 - DAS PENALIDADES

**12.1.** Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

**12.1.1.** 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

**12.1.2.** 0,1% (um décimo por cento) do valor total do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico.

**12.2.** O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Miracatu independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I - falência;

II - concordata;

III - insolvência;

IV - dissolução judicial ou extrajudicial;

V - inobservância de dispositivos legais;

VI - inadimplimento de obrigação contratual.

**12.3.** Nos casos de rescisão pelos incisos V e VI do item 12.2 a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, dos prejuízos decorrentes de rescisão;



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**12.4.** A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item 10.2. ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente, na execução do objeto da licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste Edital e seus anexos.

**13.2.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações.

**13.3.** Informações e exames do presente Edital e seus anexos, poderão ser obtidos no Depto de Compras e Projetos, à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP de 8h00min as 11h30min e de 13h30min as 17h30min.

### 14. FORO:

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

### 15. DOS ANEXOS:

ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTARIA;

ANEXO VI – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO;

Prefeitura Municipal de Miracatu, 06 de Janeiro de 2022.

**VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO I

#### MINUTA DE CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ nº 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede à ....., telefone ..... e e-mail ....., neste ato devidamente representada pelo senhor(a) ....., portador(a) do RG nº ..... e CPF nº ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS nº 09/2021, PROCESSO Nº 168/2021**, pelo tipo: MENOR PREÇO GLOBAL - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

#### **DO OBJETO**

**Cláusula 1.ª** Constitui objeto da presente licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE DRENAGEM E ILUMINAÇÃO EM BAIROS DIVERSOS**, conforme termo de referência do edital, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

**Parágrafo Único** - Caberá a contratada o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços elencados.

**Cláusula 2.ª** - Os serviços serão executados pelo regime de empreitada Global de acordo com a proposta de preços do contratado, constante da Tomada de Preços nº 09/2021.

#### **DO PREÇO**

**Cláusula 3.ª** - Pela execução dos serviços objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada: Preço global de **R\$ .....** (.....), conforme proposta de preços da Contratada que faz parte integrante do presente instrumento.

**Parágrafo Único** - O preço referido no caput inclui, além de mão de obra, os materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes que correrão à conta da Licitante vencedora, que responderá pela realização das mesmas independentemente de manifestações do preposto da Prefeitura, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

#### **DO PAGAMENTO**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Cláusula 4.<sup>a</sup>** - Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados conforme liberação, mediante disponibilidade de recursos oriundos do Convênio n° 101309/2021 do Governo do Estado de SP efetuados à CONTRATADA no valor contratado.

§1º. A contratada deverá encaminhar à PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU os respectivos instrumentos de cobrança juntamente com o comprovante de pagamento do INSS, FGTS e GFIP do período/competência da nota fiscal, somente após a conferência e aprovação do fiscal da Caixa Econômica Federal e também pelo departamento municipal de Obras, através do seu corpo técnico.

§ 2º. No caso do instrumento de cobrança emitido tiver seu vencimento em dia no qual não haja expediente bancário, o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

§ 3º - Os pagamentos serão efetuados por depósito em conta da empresa.

### DO REAJUSTE

**Cláusula 5.<sup>a</sup>** - O preço contratado permanecerá fixo e irremovível.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**Cláusula 6.<sup>a</sup>** - O presente contrato vigorará com os seguintes prazos: **60 (sessenta) dias**, a contar da data da assinatura da A.I.S. Autorização para Início de Serviços.

**Parágrafo Único** – O início deve se dar em até 05 (cinco) dias a partir da autorização para início dos serviços.

### DO CRÉDITO

**Cláusula 7.<sup>a</sup>** - As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

**Valor:** R\$ 149.689,06

**Ficha:** 602

**Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00

**Destinação de Recurso:** 02.100.0107

**Convênio:** 101309/2021

**NOTA DE RESERVA N° 1.329**

### DA CAUÇÃO

**Cláusula 8.<sup>a</sup>** - Apresentar nos termos do artigo 56, § 1.º e § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações comprovante de **GARANTIA DE CAUÇÃO**, correspondente a **5% (CINCO POR CENTO) do valor do contrato**, que o apresentará na assinatura do contrato, e será devolvido ou liberada após o termo de recebimento definitivo.

### DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Cláusula 9ª** - Concluído os serviços, em 05 (cinco) dias, após a comunicação escrita da CONTRATADA, será firmado pelas partes o termo de recebimento provisório.

**Cláusula 10ª** - O **recebimento definitivo** ocorrerá, no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação de que o objeto foi executado na forma estipulada neste contrato e constatação de que a CONTRATADA cumpriu o disposto no item 1, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

**Cláusula 11ª** - Após o recebimento, a Contratante, através do seu representante, verificará se a obra está em perfeita conformidade com o objeto apresentado.

### **DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**Cláusula 12ª** - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referencia aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**Cláusula 13ª** - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.

**Cláusula 14ª** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**Cláusula 15ª** - A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

**Cláusula 16ª** - A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução da obra, objeto desta contratação.

**Cláusula 17ª** - A Contratada é responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados utilizados na execução do serviço e fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

**Cláusula 18ª** - A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido na cláusula sexta, deste instrumento.

**Cláusula 19ª** - A Contratada se obriga a entregar juntamente com o protocolo de medição, o Diário de Obra ou Livro de Ordem constando relatório fotográfico de cada etapa de execução,



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

as medições serão realizadas por serviço total completo (evento) não sendo aprovadas porcentagens parciais de cada execução.

**Cláusula 20<sup>a</sup>** - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**Cláusula 21<sup>a</sup>** A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA**, devidamente preenchida e quitada.

### DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

**Cláusula 24<sup>a</sup>** - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um engenheiro, que será o representante da contratante especialmente designado para esse fim através da autorização para o início dos serviços.

A Gestão deste Contrato será realizada pelo Diretor do Departamento Municipal de Obras.

### DAS PENALIDADES E MULTAS

**Cláusula 25<sup>a</sup>** - Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, serão estipuladas as seguintes multas:

§ 1.º - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

§ 2.º - 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou no término das etapas previstas no cronograma-físico-financeiro;

**Cláusula 26<sup>a</sup>** - A Contratante poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a Contratada das penalidades previstas neste instrumento.

**Cláusula 27<sup>a</sup>** - As penalidades referidas, não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### DO CASO DE RESCISÃO

**Cláusula 28<sup>a</sup>** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste contrato e aquelas constantes do artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Cláusula 29<sup>a</sup>** - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, observando o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

**Cláusula 30<sup>a</sup>** - O Contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

**Cláusula 31<sup>a</sup>** - O presente instrumento está integralmente vinculado a Tomada de Preços n° 09/2021, bem como a proposta de preços da Contratada, cujo edital atende o prescrito na Lei 8.666/93 e suas alterações.

### DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Cláusula 32<sup>a</sup>** - O presente contrato é regulado expressamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

### DO FORO DE ELEIÇÃO

**Cláusula 33<sup>a</sup>** - As partes elegem o foro da Comarca de Miracatu, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão judicial ou extrajudicial oriunda deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Prefeitura Municipal de Miracatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Vinicius Brandão de Queiróz**  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
**Empresa**  
**Representante**  
**RG n° \*\*\*\*\* - CPF n° \*\*\*\*\***

\_\_\_\_\_  
**Diretor do Departamento Municipal de Obras**  
**Gestor do Contrato**

#### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_  
**RG n°** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_  
**RG n°** \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:**

**CNPJ n°**

**CONTRATO N°**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**VALOR:**

**TOMADA DE PREÇOS N° 09/2021 – PROCESSO N° 168/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE DRENAGEM E ILUMINAÇÃO EM BAIROS DIVERSOS, conforme termo de referência do edital.

**ADVOGADA:** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail: [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2022.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

#### Pelo contratante:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### Pela contratada:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:**

**CNPJ n°**

**CONTRATO N°**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**VALOR:**

**TOMADA DE PREÇOS N° 09/2021 – PROCESSO N° 168/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE DRENAGEM E ILUMINAÇÃO EM BAIROS DIVERSOS, conforme termo de referência do edital.

**ADVOGADA:** HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP n° 364.123 – E-mail: [juridico@miracatu.sp.gov.br](mailto:juridico@miracatu.sp.gov.br)

Declaro na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	SAULO SILVA VIEIRA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 3847-7000
e-mail	<a href="mailto:compras@miracatu.sp.gov.br">compras@miracatu.sp.gov.br</a>

Miracatu/SP, \*\* de \*\*\*\*\* de 2022.

**SAULO SILVA VIEIRA**  
**DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO II

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021- PROCESSO Nº 168/2021

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preço nº 013/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Prefeitura Municipal de Miracatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO III

## TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 - PROCESSO Nº 168/2021

### MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório Tomada de Preços nº 01/2020 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Miracatu, \*\* de \*\*\*\*\* de 2022.

---

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

(com carimbo da empresa)



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO IV

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021 PROCESSO Nº 168/2021**

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO:** OBRA DE DRENAGEM E ILUMINAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICIPIO DE MIRACATU.

**Endereço:** Diversos, conforme planilha orçamentária e tabela de coordenadas - Miracatu/SP

**TODAS AS ETAPAS DA OBRA DEVERÃO SER REGISTRADAS EM FOTOGRAFIA DATADA E DIÁRIO DE OBRA ENTREGUES A CADA MEDIÇÃO.**

#### **Placa de Obra**

Deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 16 ou 18, nas medidas 03 metros de largura por 1,50 metro de altura. Deverá seguir o padrão definido pela fiscalização e instalada a partir da data de início da obra em um local fixo e visível, próximo ao local da obra.

#### **Valeta de proteção**

Será executada valeta de proteção de aterros em concreto  $f_k=20$  MPa com a dimensão de 60 metros, conforme detalhamento do DNIT VPA-04 – ÁLBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, DNIT 2006 - Desenho nº 1.2.

#### **Transposição de Segmentos de sarjeta**

Será executada transposição de segmentos de sarjeta, com tubos de concreto de diâmetro 30 cm e 7,5 metros de comprimento, conforme detalhamento DNIT TSS-01 - ÁLBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, DNIT 2006 – Desenho nº 1.8

#### **Caixa coletora de sarjeta**

Será executada caixa coletora de sarjeta em concreto, com grelha em concreto, conforme detalhamento DNIT CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01- ÁLBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, DNIT 2006– Desenho nº 1.21

#### **Boca e corpo de BDCC**

Será executado Boca e Bueiro simples tubulares de concreto, com o comprimento do corpo de 9,81 metros, conforme detalhamentos contidos nos desenhos DNIT contidos em projeto – ÁLBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, DNIT 2006 - Desenho nº 6.3 e 6.4



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_



### Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e

#### bueiros;

Considera-se a retirada de drenagem existente no local, onde será substituída pelo corpo e boca de BDCC a construir neste empreendimento.

#### Corpo e boca de BSCC

Serão utilizadas galerias de concreto armado, com 6 metros de comprimento, nas dimensões internas de 1,50 x 1,50, paredes com largura de 0,15m. Concluídos os serviços da base e esperado o prazo de cura, será iniciado os serviços de colocação das galerias. Com a utilização de equipamento adequado, escavadeira hidráulica ou guincho, as galerias serão assentadas até atingirem o comprimento de projeto. Na colocação das galerias deverá ser observado o esquadro, alinhamento e encaixe perfeito dos módulos. O serviço iniciar-se-á de montante à jusante e deverão ser assentadas em sua totalidade apoiada na base de concreto armado, obedecendo a perfeito encaixe e alinhamento.

Modelo SICRO / DNIT- ÁLBUM DE PROJETOS-TIPO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM, DNIT 2006 - Desenhos 6.8, 6.10, 6.11, 6.12, 6.26, 6.29, 6.37, 6.41

#### Considerações Finais

Antes da entrega da obra deverá ser feita uma vistoria geral, onde serão dados os arremates e retoques finais, quando for o caso. Também deverá ser providenciada a retirada de entulhos, restos de materiais e ferramentas de forma a deixar o terreno e obra livre e limpa.

Todos os serviços e materiais não especificados neste memorial ou nos projetos, para sua utilização, deverão receber a aprovação da fiscalização da obra. O cronograma físico e financeiro deverá ser obedecido rigorosamente, sem qualquer mudança na execução da obra; somente serão aceitas modificações se determinada pela contratante.

#### ILUMINAÇÃO

Para fixação das luminárias e lâmpadas, serão considerados os postes existentes. A localização de cada poste pode ser consultada no anexo "Tabela de Coordenadas" com suas devidas coordenadas geográficas.

#### Suporte tubular de fixação em poste para 01 luminária tipo pétala

O item remunera o fornecimento de suporte de fixação, tipo tubular de aço carbono, em poste de iluminação tipo pétala; referências comerciais: TPC 105/1-0º da Trópico, DTS-1-60 da Repume, SUP-1 da AMES, RCA Lâmpadas, SB-1 Reto da Induspar ou equivalente.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### **Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 120VA, completo.**

O item remunera o fornecimento e instalação de relé fotoelétrico para controlar lâmpadas, em termoplástico auto-extingüível de alta resistência mecânica, para 50 / 60 Hz, 110 / 220 V e 1200 VA, inclusive o suporte de fixação.

### **Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 150 W –**

O item remunera o fornecimento de lâmpada em vapor metálico de 150 W, modelo tubular com base G12, uso com equipamento auxiliar; referência Osram, Philips ou equivalente; remunera também o fornecimento da mão-de-obra necessária para a instalação da lâmpada. Não remunera o fornecimento do reator.

### **Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 150 W / 220 V**

O item remunera o fornecimento de reator eletromagnético de alto fator de potência com capacitor e ignitor, para lâmpadas de vapor metálico de 150 W / 220 V e a mão de obra necessária para a instalação do reator.

### **Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande**

O item remunera o fornecimento de luminária retangular fechada para iluminação de áreas externas, tipo pétala grande, indicada para alturas de 6 m até 9 m, instalação por meio de adaptador central e distanciadores com opção para 1, 2, 3 ou 4 pétalas; corpo em chapa de aço zincado, com acabamento em pintura, disponível nas cores branco, preto ou alumínio; refletor em alumínio multifacetado anodizado texturizado; difusor em vidro plano transparente temperado; alojamento do equipamento auxiliar no corpo da luminária; receptáculos, reforçados, em porcelana para uma lâmpada, por pétala, de vapor metálico tubular / ovóide, ou sódio tubular / ovóide de 250 / 400 W; referência: DP2305-01 fabricação Lustres Projeto ou equivalente; remunera também equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra para a instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento do reator e da lâmpada.

### **Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm**

O item remunera o fornecimento de braçadeira circular em aço carbono SAE 1010 / 1020 galvanizado a fogo com 38 mm de largura, espessura de 1/4" e comprimentos variáveis desde 140 mm até 300 mm, inclusive parafusos para fixação, referências 400 111 até 400 127 da Romagnole, ou equivalente e a mão-de-obra necessária para a instalação da braçadeira em postes circulares.



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm<sup>2</sup> isolamento 0,6/1kV – isolação HEPR 90°C

O item remunera o fornecimento de cabo formado por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, encordoamento flexível classe 5, isolação em composto termofixo HEPR 90° e cobertura composta com termoplástico PVC-ST2 (halogenado), conforme norma NBR 7286; remunera também materiais e a mão de obra necessária para a enfição e instalação do cabo.

CHRISTIAN JOSE  
NOGUEIRA DE  
SOUZA:0699681  
9873

Assinado de forma  
digital por CHRISTIAN  
JOSE NOGUEIRA DE  
SOUZA:06996819873  
Dados: 2021.09.29  
08:54:11 -03'00'

Miracatu, 22 de Setembro de 2021

**Christian José Nogueira de Souza**  
**Engenheiro Civil**  
**CREA 0682499789**  
**ART 28027230211007292**



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO V

### TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021- PROCESSO Nº 168/2021

### PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL MIRACATU  
OBRA: OBRA DE DRENAGEM E ILUMINAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU  
LOCAS: ESTRADA DAS PANEIAS; MUTUCA; BARRA FUNDA; TEAGEM; SERRARIA; MORAIS; ENGENHO; KAMAITE E DIVISOR - MIRACATU - SP  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - DRENAGEM  
Base: SICRO JAM/2021 e COHU 181



BDI: 25,00%

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1. DRENAGEM</b>								
1.1	<b>VALETA DE PROTEÇÃO, SARJETA E BUEIRO</b>							
1.1.1	CPOS	02.08.020	Placa de Identificação de Obra	m <sup>2</sup>	4,50	R\$ 602,21	R\$ 752,76	R\$ 19.785,36
1.1.2	SICRO	2003315	Valeta de proteção de aliteros com revestimento de concreto - VPA 04 - areia extraída e brita produzida	m	60,00	R\$ 87,65	R\$ 109,56	R\$ 6.573,60
1.1.3	SICRO	2003357	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 01 - areia e brita comerciais	m	7,50	R\$ 163,04	R\$ 203,80	R\$ 1.528,50
1.1.4	SICRO	2003477	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	UNID	1,00	R\$ 3.168,93	R\$ 3.958,66	R\$ 3.958,66
1.1.5	SICRO	804377	Boca BSTC D = 0,60 m - escossidade 0° - areia e brita comerciais - alas escossas	UNID	1,00	R\$ 831,56	R\$ 1.039,45	R\$ 1.039,45
1.1.7	SICRO	804021	Corpo de BSTC D = 0,60 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	9,81	R\$ 262,46	R\$ 328,08	R\$ 3.218,46
1.1.8	SICRO	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	14,13	R\$ 4,49	R\$ 5,61	R\$ 79,27
1.2	<b>CABECEIRA E GALERIA</b>							
1.2.1	SICRO	705227	Boca de BSCC 1,50 x 1,50 m - escossidade 15° - areia e brita comerciais	UNID	2,00	R\$ 8.808,56	R\$ 11.010,70	R\$ 22.021,40
1.2.2	SICRO	6817829	Corpo BSCC - seção 1,5 x 1,5 m fechada - pré-moldado - tipo I - areia e brita comerciais	m	12,00	R\$ 1.198,84	R\$ 1.498,55	R\$ 17.982,60
1.2.3	SICRO	1600404	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros	UNID	12,00	R\$ 6,99	R\$ 8,74	R\$ 104,88
1.2.4	SICRO	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m <sup>3</sup>	43,32	R\$ 4,49	R\$ 5,61	R\$ 243,03
1.2.5	SICRO	5502978	Compactação de aliteros a 100% do Proctor normal	m <sup>3</sup>	248,54	R\$ 3,18	R\$ 3,98	R\$ 989,19

Miracatu quinta-feira, 23 de setembro de 2021

**Christian Jose Nogueira de Souza**  
Engenheiro civil  
CREA SP 0682499789  
ART 28027230211007292

**CHRISTIAN JOSE**  
Assinado de forma digital por CHRISTIAN NOGUEIRA DE SOUZA;06996819873  
Dados: 2021.09.29 08:55:06 -03'00'

**VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ**  
Assinado de forma digital por VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ;3764753382  
Dados: 2021.10.04 15:45:16 -03'00'

**Vinicius Brandão de Queiroz**  
Prefeito Municipal  
CPF: 376.475.338-27



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL MIRACATU  
OBRA: OBRA DE DRENAGEM E ILUMINAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU  
LOCAIS: ESTRADA DAS PANEIAS; MUTUÇA; BARRA FUNDA; TEAGEM; SERRARIA; MORAIS; ENGENHO; KAMAITE E DIVISOR - MIRACATU - SP  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ILUMINAÇÃO  
Base: SICRO JAN/2021 e COHU 181



BDI: 25,00%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>2. ILUMINAÇÃO</b>								
2.1			<b>ILUMINAÇÃO</b>					<b>R\$ 88.562,60</b>
2.1.1	CPOS	41.11.440	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pértala	unid	70,00	R\$ 91,34	R\$ 114,18	R\$ 7.992,60
2.1.2	CPOS	40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	unid	70,00	R\$ 76,53	R\$ 95,66	R\$ 6.696,20
2.1.3	CPOS	41.05.720	Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 150 W	unid	70,00	R\$ 120,04	R\$ 150,05	R\$ 10.503,50
2.1.4	CPOS	41.08.440	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 150 W / 220 V	unid	70,00	R\$ 121,55	R\$ 151,94	R\$ 10.635,80
2.1.5	CPOS	41.11.100	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pértala grande	unid	70,00	R\$ 432,69	R\$ 540,86	R\$ 37.860,20
2.1.6	CPOS	68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	unid	70,00	R\$ 52,63	R\$ 65,79	R\$ 4.605,30
2.1.7	CPOS	39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	unid	1.260,00	R\$ 6,52	R\$ 8,15	R\$ 10.269,00

Miracatu quinta-feira, 23 de setembro de 2021

**Christian Jose Nogueira de Souza**

Engenheiro civil  
CREA SP 0682499789  
ART 28027230211007292

VINICIUS BRANDAO DE  
QUEIROZ-37647533827  
Assinado de forma digital por  
VINICIUS BRANDAO DE  
QUEIROZ em 09/11/2021  
Data: 2021.10.04 11:46:08 -03'00'

**CHRISTIAN JOSE**

**NOGUEIRA DE**

**SOUZA:0699681**

**9873**

Assinado de forma  
digital por CHRISTIAN  
JOSE NOGUEIRA DE  
SOUZA:06996819873  
Data: 2021.09.29  
08:55:46 -03'00'

**Vinicius Brandão de Queiroz**

Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27



# Prefeitura Municipal de Miracatu

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 ramal 207/208

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

### ANEXO VI

**TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2021  
PROCESSO Nº 168/2021**

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

## Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de C. Ferreira, nº 360 – Centro  
CEP: 11850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo  
webmail: [www.pmmiracatu.sp.gov.br](http://www.pmmiracatu.sp.gov.br)

tel.: (13) 3847-7000  
e-mail: [obras@miracatu.sp.gov.br](mailto:obras@miracatu.sp.gov.br)



### CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: OBRA DE DRENAGEM E ILUMINAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE MIRACATU

ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO				VALOR DO ITEM	PARTICIPAÇÃO %
		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS		
1.	DRENAGEM	R\$ 61.126,46				R\$ 61.126,46	40,84%
2.	ILUMINAÇÃO		R\$ 88.562,60			R\$ 88.562,60	59,16%
	Total Mensal (R\$)	R\$ 61.126,46	R\$ 88.562,60				
	Total acumulado (R\$)	R\$ 61.126,46	R\$ 88.562,60			R\$ 149.689,06	100,00%
	Percentual Mensal	40,84%	59,16%				
	Percentual Acumulado	40,84%	100,00%				

CHRISTIAN JOSE

NOGUEIRA DE  
SOUZA-06996819873

Dados: 2021.09.29 08:50:50 -03'00'

**Christian Jose Nogueira de Souza**

Engenheiro civil

CREA SP 0682499789

ART 28027230211007292

VINICIUS BRANDAO DE

QUEIROZ-37647533827

Dados: 2021.10.04 15:42:06 -03'00'

**Vinicius Brandão de Queiroz**

Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Miracatu, quinta-feira, 23 de setembro de 2021